INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA DO IF BAIANO - *CAMPUS* GUANAMBI

(Aprovado pela reunião de Colegiado do curso em Bacharelado em Engenharia Agronômica em 25/10/2023)

SUMÁRIO

CAPÍTULO I **3**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II **4**

DA SOLICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO III **4**

DAS ORIENTAÇÕES

CAPÍTULO IV **5**

DA AVALIAÇÃO

CAPÍTULO IV **5**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I **6**

VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES/REQUERIMENTO POR ATIVIDADES

ANEXO II **7**

BAREMA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

ANEXO III **12**

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O presente regulamento visa orientar e normatizar as Atividades Complementares do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agronômica do IF Baiano, *Campus* Guanambi, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agronômica ou Agronomia, o Regulamento de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação Presenciais do IF Baiano, a Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigência.

Art. 2° As Atividades Complementares (AC), durante o período de formação dos discentes, constituem em um conjunto de atividades didático pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, o aperfeiçoamento profissional e/ou a formação do(a) cidadão(ã).

I. O período para a realização das Atividades Complementares corresponderá ao período máximo de integralização do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica.

II. As Atividades Complementares dos graduandos(as) realizadas, até cinco anos, antes do ingresso nesse curso, poderão ser aproveitadas, desde que desenvolvidas na grande área de Ciências Agrárias ou relacionadas ao curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica.

Art. 3º Os(As) ingressantes por meio de transferência ou reingresso poderão solicitar o aproveitamento de carga horária cumprida anteriormente, desde que sejam observadas, respectivamente, a data de início do curso na instituição ou campus anterior ou a data da primeira matrícula.

Art. 4° As Atividades Complementares têm carga horária mínima de 200 horas, devendo ser cumpridas ao longo do curso.

Art. 5° As ACs podem ser desenvolvidas na própria instituição, em outras instituições de ensino superior e em programações oficiais, promovidas por outras entidades.

Art. 6° A carga horária de cada atividade realizada pelo discente será computada conforme o barema em ANEXO II.

Art. 7° O controle das atividades realizadas é de responsabilidade do aluno, que ao ingressar no curso será informado sobre o regulamento das atividades complementares e ficará obrigado a apresentar seus comprovantes no período de até 30 (trinta) dias antes do término do último semestre.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8° O(A) discente deve protocolar no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) cópia de um arquivo digital único em pdf, contendo:

I. O requerimento de validação de atividades preenchido e assinado (documento disponível no site do curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica);

II. O barema III preenchido de acordo com as atividades executadas pelo graduando;

III. Os documentos originais escaneados que comprovam as atividades realizadas.

Art. 9° A documentação a ser apresentada deve ser devidamente legitimada pela instituição emitente, contendo timbre, carimbo, assinatura dos responsáveis (diretores, coordenadores, gerentes, responsáveis pelos eventos, atividades, etc.) ou outra forma de validação, especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

Parágrafo Único. Documentos comprobatórios rasurados, incompletos ou que não contenham as informações acima não serão considerados.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES

Art. 11°. A coordenação de curso fará:

I. A divulgação e orientação geral dos alunos do curso quanto ao cumprimento da carga horária relativa às Atividades Complementares;

II. Coordenar as atividades complementares, no âmbito do curso;

III. Preencher na página do(a) graduando(a) no SUAP as informações necessárias sobre o cumprimento das atividades complementares, para fins de registro no Histórico dos discentes;

IV. Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores que compõem comissão de avaliação das atividades complementares;

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO

Art. 12° As Atividades Complementares, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária para integralização do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica, devem ser validadas pelo(a) respectivo(a) Coordenador(a) do Curso e Comissão de Avaliação das Atividades Complementares.

Art. 13° As Atividades Complementares serão analisadas por uma comissão constituída por membros eleitos pelo colegiado do curso.

Art. 14° Caso o(a) discente discorde da avaliação realizada pela comissão, pode apresentar recurso ao coordenador do curso no prazo de 03 (três) dias corridos. O(A) coordenador(a) deve emitir parecer em até 10 (dez) dias corridos.

Art. 15° Cabe ao(à) Coordenador(a) registrar o cumprimento das Atividades Complementares na página do discente no SUAP.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16° Caberá ao colegiado do curso deliberar sobre todos os trâmites que regem todo processo de atividades complementares em caráter não presencial.

Art. 17º. Os casos omissos neste regulamento devem ser analisados e aprovados pelo colegiado de curso e validados pela coordenação de curso.

ANEXO I

VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ REQUERIMENTO POR ATIVIDADE

Ao(À) Sr.(a)_____,
coordenador(a) do curso de Engenharia Agronômica - *Campus* Guanambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Eu, _____, discente do Curso, matriculado(a) sob o nº_____, venho requerer validação dos documentos apresentados para registro da(s) hora(s) referente(s) ao requisito curricular Atividade Complementar. A(s) cópia(s) digitalizadas da documentação comprobatória pertinente foram anexadas ao processo.

Tipos de Eventos ou Atividades

( ) atividades de ensino
( ) atividades de pesquisa
( ) atividades de extensão
( ) atividades artísticas e socioculturais
( ) representações estudantis
( ) trabalho voluntário
( ) aprovação ou premiação em concursos
( ) outras atividades descritas e especificadas no PPC
Descrição das Atividades:_____
_____
_____

OBS: A Portaria nº 360, de 18 de maio de 2022 que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico das instituições de educação superior - IES, pertencentes ao sistema federal de ensino, para o meio digital e estabelece que todos os documentos integrantes do acervo acadêmico devem ser produzidos inteiramente no meio digital a partir de 1º de agosto de 2022.

Nestes termos, peço deferimento.

_____,_____de_____de 20___.

_____
Assinatura do discente requerente

Parecer do Coordenador do Curso – Validação de Atividades Complementares

( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

_____/ ____/ _____

_____
Assinatura Coordenação

( ) CIENTE (requerente)

_____/____/_____

_____
Assinatura do(a) discente

ANEXO II

BAREMA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	DETALHES	C.H. LIMITE
1- ATIVIDADES DE ENSINO	1.1. Disciplinas não previstas no projeto pedagógico do curso e/ou que excedam a carga horária de disciplinas optativas, presencial ou remota.	Atestado ou declaração fornecido pela Instituição de Ensino onde conste aprovação	Carga horária especificada na declaração emitida pela instituição de ensino	60
	1.2. Monitorias em disciplinas constantes da organização Curricular.	Certificado ou declaração discriminando a carga horária	40 horas por semestre	80
	1.3. Estágios extracurriculares	Certificado ou declaração discriminando a carga horária	Carga Horária do Estágio	80
	1.4. Cursos de libras e língua estrangeira	Certificado ou declaração do Curso constando carga horária	10 horas por semestre	60
	1.5. Participação como integrante de elenco de filmes, vídeos ou peças teatrais realizadas no Instituto ou em outra instituição	Declaração emitida pela Instituição ou pelo responsável	10 horas por semestre	40
	1.6. Participação em programa de intercâmbio institucional internacional, realizado em instituição de ensino superior fora do país	Certificado ou declaração emitido pela instituição na qual o intercâmbio foi realizado	Carga horária especificada na declaração emitida pela instituição de ensino	80
	1.7. Participação em programa de intercâmbio institucional nacional, realizado em outra instituição de ensino superior brasileira	Certificado ou declaração emitido pela instituição de ensino superior na qual o intercâmbio foi realizado	Carga horária especificada na declaração emitida pela instituição	60
	1.8. Curso de Informática presencial ou EAD ou remoto	Certificado ou declaração de Conclusão do Curso constando carga horária	Carga horária especificada na declaração emitida pela instituição	80
	1.9. Trabalho de iniciação à docência ou atividade afim	Declaração emitida pela Instituição ou pelo responsável	20 horas por semestre	40

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	DETALHES	C.H. LIMITE
2. ATIVIDADES DE PESQUISA	2.1. Pesquisa realizada sob orientação docente.	Declaração emitida pela Instituição ou pelo coordenador do projeto	Carga horária especificada na declaração	60
	2.2. Bolsista de iniciação científica nas modalidades PIBIC e PIBIT	Certificado ou declaração emitido pela Instituição ou declaração emitida pelo orientador(a)	20 horas por semestre	80
	2.3. Voluntário em Projetos de Pesquisa coordenado por docentes do IF Baiano ligado à área de concentração específica de Engenharia Agronômica	Certificado ou declaração emitido pela Instituição ou declaração emitida pelo orientador(a)	20 horas por semestre	80
	2.4. Voluntário em Projetos de Pesquisa coordenados por docentes do IF Baiano de qualquer área do conhecimento	Certificado ou declaração emitido pela Instituição ou declaração do orientador(a)	15 horas por semestre	60
	2.5. Publicação de livros ou capítulos de livros impressos ou eletrônicos de qualquer natureza	Cópia de Publicação ou DOI ou link da publicação no formulário de atividades complementares	25 horas por capítulo	80
	2.6. Publicação de artigo científico com qualificação Qualis nas áreas do curso	Cópia da Publicação ou DOI link da página do artigo no formulário de atividades complementares	40 horas por artigo com fator de impacto (jcr) (A1, A2, A3, A4)	80
			30 horas por artigo sem fator de impacto (jcr) B1, B2, B3, B4, B5 e C	
	2.7. Publicação de artigos completos em anais de eventos	Cópia de Publicação ou DOI ou link de acesso online	5 horas por artigo publicado em anais de eventos locais	60
			6 horas por artigo publicado em anais de eventos regionais	
			9 horas por artigo publicado em anais de eventos nacionais	
			12 horas por artigo publicado em anais de eventos internacionais	
	2.8. Publicação de artigos de divulgação em jornais e revistas de caráter não acadêmico	Cópia de Publicação ou link de acesso online	10 horas por artigo	80

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	DETALHES	C.H. LIMITE
2. ATIVIDADES DE PESQUISA	2.9. Publicação de resumos em anais de eventos	Cópia de Publicação no Anais do evento ou link de acesso *online*	4 horas por resumo publicado em anais de eventos locais	60
			6 horas por resumo publicado em anais de eventos regionais	
			8 horas por resumo publicado em anais de eventos nacionais	
			10 horas por resumo publicado em anais de eventos internacionais	
	2.10. Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho de pesquisa	Certificado ou declaração e Cópia de Publicação no Anais do evento ou link de acesso *online*	15 horas por comunicação oral	80
			10 horas por painel	
	2.11. Participação, como ouvinte, em minicursos, eventos científicos, oficinas, colóquios, palestras, olimpíada de Agropecuária e outros tipos de eventos com carga horária especificada no certificado e/ou com carga horaria não especificada no certificado	Certificado ou declaração emitidos pela coordenação do evento	5 horas como ouvinte por evento.	80
	2.12. Participação na organização de evento cientifico (palestras, congressos, seminários, workshops, simpósios, oficinas, mostras, entre outros)	Certificado ou declaração emitidos pela coordenação do evento	20 horas por evento	80
	2.13. Ministrante de Palestras, Cursos, Oficinas,etc.	Certificado ou declaração	10 horas por cada participação	80

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	DETALHES	C.H. LIMITE
3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO	3.1. Participação como bolsista de projeto de extensão	Certificado ou declaração do orientador/coordenação de extensão	Carga horária especificada na declaração	80
	3.2. Voluntário em Projetos de Extensão coordenado por docentes do IF Baiano ligado à área de Engenharia Agronômica	Certificado ou declaração emitido pela Instituição ou declaração do orientador	20 horas por semestre	80
	3.3. Voluntário em Projetos de Extensão coordenados por docentes do IF Baiano não ligado à área de Engenharia Agronômica	Certificado ou declaração emitido pela Instituição ou declaração emitida pelo orientador	15 horas por semestre	60
	3.4. Participação como ouvinte em seminários, conferências,ciclo de palestras, oficinas presenciais ou online	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária	5 horas por evento	80
	3.5. Participação na organização de evento de Extensão presencial ou online	Certificado ou declaração do coordenador	20 horas por evento ou especificado no certificado/declaração	80
	3.6. Participação em Empresa Junior	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária	20 horas por semestre	60
	3.7. Atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão cultural (realização de eventos ou produções artísticas e culturais)	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária	10 horas por exposição	40
	3.8. Apresentação em evento artístico, na qualidade de ator, músico, cantor, dançarino, pintor, escultor, maestro, diretor, roteirista, coreógrafo, etc.	Declaração da instituição promotora do evento	10 horas por apresentação	40

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	DETALHES	C.H. LIMITE
4. OUTRAS ATIVIDADES	4.1. Publicação de trabalhos de natureza artística e cultural	Cópia de Publicação ou declaração	20 horas por artigo	60
	4.2. Recebimento de premiações/distinções	Apresentação de Declaração da Entidade Promotora	10 horas por premiação/distinção	20
	4.3. Participação em atividades voluntárias ou campanhas comunitárias	Declaração do órgão competente	15 horas por semestre	60
	4.4. Participação em entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, como voluntário	Declaração do órgão competente	20 horas por semestre	60
	4.5. Participação em competição esportiva, como atleta federado, ou representando o Curso ou o Instituto	Declaração da instituição promotora do evento	15 horas por semestre	60
	4.6. Participação em Centro ou Diretório Acadêmico	Declaração do Instituto ou do Diretório Acadêmico	20 horas por semestre	80
	4.7. Representação estudantil (Consup, Colegiado, Área)	Declaração do órgão competente	20 horas por semestre	80
	4.8. Participação na organizaçãoou apresentação em feira tecnológica e científica	Declaração do órgão competente	20 horas por evento	80
	4.9. Outras atividades não contempladas, mas que possam ser consideradas importantes na complementação da formação acadêmica	Certificado, declaração ou correspondente, a critério da Comissão responsável pela validação das atividades complementares	Conforme Comisssão de Atividades Complementares	60

ANEXO III
RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

ALUNO:	MATRÍCULA:

MODALIDADE DE ATIVIDADE ATIVIDADES DE ENSINO	PONTUAÇÃO CUMPRIDA	TOTAL
1.1. Disciplinas não previstas no projeto pedagógico do curso e/ou que excedam a carga horária de disciplinas optativas, presencial ou remota.		
1.2. Monitorias em disciplinas constantes da organização Curricular.		
1.3. Estágios extracurriculares		
1.4. Cursos de libras e língua estrangeira		
1.5. Participação como integrante de elenco de filmes, vídeo ou peça teatral realizada pelo Instituto ou outra instituição		
1.6. Participação em programa de intercâmbio institucional internacional, realizado em instituição de ensino superior fora do país		
1.7. Participação em programa de intercâmbio institucional nacional, realizado em outra instituição de ensino superior brasileira		
1.8. Curso de Informática presencial ou EAD ou remoto		
1.9. Trabalho de iniciação à docência ou atividade afim		

MODALIDADE DE ATIVIDADE ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO CUMPRIDA	TOTAL
2.1. Pesquisa realizada sob orientação docente.		
2.2. Bolsista de iniciação científica nas modalidades PIBIC e PIBIT		
2.3. Voluntário em Projetos de Pesquisa coordenado por docentes do IF Baiano ligado à área de concentração específica de Engenharia Agronômica		
2.4. Voluntário em Projetos de Pesquisa coordenados por docentes do IF Baiano de qualquer área do conhecimento		
2.5. Publicação de livros ou capítulos de livros impressos ou eletrônicos de qualquer natureza		
2.6. Publicação de artigo científico com qualificação Qualis nas áreas do curso		
2.7. Publicação de artigos completos em anais de eventos		
2.8. Publicação de artigos de divulgação em jornais e revistas de caráter não acadêmico		
2.9. Publicação de resumos em anais de eventos		
2.10. Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho de pesquisa		
2.11. Participação, como ouvinte, em minicursos, eventos científicos, oficinas, colóquios, palestras, olimpíada de Agropecuária e outros tipos de eventos com carga horária especificada no certificado e/ou com carga horaria não especificada no certificado.		
2.12. Participação na organização de evento cientifico (palestras, congressos, seminários, workshops, simpósios, oficinas, mostras, entre outros)		
2.13. Ministrante de palestras, cursos, oficinas,etc.		
MODALIDADE DE ATIVIDADE **ATIVIDADES DE EXTENSÃO**	**PONTUAÇÃO CUMPRIDA**	**TOTAL**
3.1. Participação como bolsista de projeto de extensão		
3.2. Voluntário em Projetos de Extensão coordenado por docentes do IF Baiano ligado à área de Engenharia Agronômica		
3.3. Voluntário em Projetos de Extensão coordenados por docentes do IF Baiano não ligado à área de Engenharia Agronômica		
3.4. Participação como ouvinte em seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas presenciais ou online		
3.5. Participação na organização de evento de Extensão presencial ou online		

3.6. Participação em Empresa Junior		
3.7. Atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão cultural (realização de eventos ou produções artísticas e culturais)		
3.8. Apresentação em evento artístico, na qualidade de ator, músico, cantor, dançarino, pintor, escultor, maestro, diretor, roteirista, coreógrafo, etc.		
MODALIDADE DE ATIVIDADE	**PONTUAÇÃO CUMPRIDA**	**TOTAL**
OUTRAS ATIVIDADES		
4.1. Publicação de trabalhos de natureza artística e cultural;		
4.2. Recebimento de premiações/distinções.		
4.3. Participação em atividades voluntárias ou campanhas comunitárias		
4.4. Participação em entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, como voluntário		
4.5. Participação em competição esportiva, como atleta federado, ou representando o Curso ou o Instituto		
4.6. Participação em Centro ou Diretório Acadêmico		
4.7. Representação estudantil (Consup, Colegiado, Área)		
4.8. Participação na organização ou apresentação em feira tecnológica e científica		
4.9. Outras atividades não contempladas, mas que possam ser consideradas importantes na complementação da formação acadêmica		
TOTAL GERAL		

SITUAÇÃO I: NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS	SITUAÇÃO II: CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS
O aluno acima realizou_____horas de atividades complementares, não cumprindo o regulamento das Atividades Complementares do IF Baiano *Campus* Guanambi. Para ser considerado APTO recomenda-se o cumprimento da carga horária restante entre as modalidades indicadas no quadro acima. O aluno declara conhecer o disposto no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica. Guanambi,____de_____de _____ Membro da Comissão Avaliadora: _____ Coordenação do Curso: _____ Aluno (a): _____	O aluno acima realizou o mínimo de 200 horas de atividades complementares, cumprindo o disposto no Regulamento das Atividades Complementares do IF Baiano *Campus* Guanambi, sendo considerado APTO na exigência curricular. Guanambi,____de_____de_____ Membro da Comissão Avaliadora:_____ Coordenação do Curso: _____ Aluno (a): _____